



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"
_____ ' ' ' _____

= **DECRETO N.º3.070/2020 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020** =

(FIXA O VALOR REFERENCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021).

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1.º - De acordo com o artigo 3.º da Lei Municipal n.º 416/75, de 1 de outubro de 1975, fica fixado em **R\$ 26,00 (vinte e seis reais)** o **VALOR REFERENCIAL** para qualquer efeito na Legislação Tributária Municipal para o exercício de 2021, que corresponde ao valor referencial de 2020, acrescido do IPCA/IBGE de janeiro a dezembro de 2020.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Alesandra Colombo

- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração -